

CONTRATO nº	013/2018
PREGÃO nº	004/2018
PROTOCOLO nº	139/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO (LOTE 02)	INTEGRAL
FORMA DE FORNECIMENTO (LOTE 03)	INTEGRAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP**, com sede à Rua Álvaro Ribeiro, 610, Vila Redher, Americana/SP – CEP 13465-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.835.574/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto Hortense, portador do RG nº 7.145.587 e do CPF nº 821.238.618-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 004/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais para prevenção e combate a incêndio (Lotes 02 e 03)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para o Lote 02 e o valor total de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), para o Lote 03, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.



3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3 A Contratada poderá, observadas as disposições legais, solicitar por escrito, dentro dos trinta dias que antecedem o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, reajuste de preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no período de 12 (doze) meses contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P<sub>0</sub> = preços iniciais dos serviços apresentados na Proposta Comercial;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data base da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses;

I<sub>0</sub> = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data base da proposta.

3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações decorrentes de novas disposições governamentais, será aplicado o índice oficialmente indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 139/2017;

d) Contrato nº 013/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

**Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.



4.6 Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**

5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;

5.3. Cumprir o prazo previsto para a entrega/execução, conforme item 6 do Anexo I – Termo de Referência;

5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:



- 8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;
- 8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

- 9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- 10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
- 10.2.3. Interrupção da prestação de serviço/fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
- 10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;
- 10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, **07 MAIO 2018**

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

  
Antonio Roberto Hortense  
EXTINTORES BRASIL EIRELI – EPP.

TESTEMUNHAS:

  
Ludmyla E. N. Vota

  
Jhader E.P. Cordeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:****1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.****2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

<b>LOTE 02 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO</b>		
<b>Item</b>	<b>Material - Descrição Técnica</b>	<b>Quantidade</b>
2.1	Extintor de incêndio novo com carga de PQS atendendo às classes de incêndio tipo B e C com capacidade para 4 Kg e conforme normas técnicas da ABNT .	02
2.2	Extintor de incêndio novo com carga de AP (Água Pressurizada), atendendo à classe de incêndio tipo A com capacidade para 10 litros e conforme normas técnicas da ABNT.	02
2.3	Suporte de Piso Tripé para extintor de 4 até 6kg.	09
2.4	Suporte de Piso Tripé para extintor de 8 até 12kg.	16
2.5	Mangueira de incêndio TIPO 2, com certificação INMETRO, Ø=1 1/2" e comprimento = 30 m, com pressão de trabalho de 14kgf/cm <sup>2</sup> e pressão mínima de ruptura de 42 kgf/cm <sup>2</sup> ; com tubo interno de borracha sintética e revestimento externo de fibra sintética de alta resistência à ruptura e à abrasão.	01
2.6	Esguicho regulável de latão Ø=1 1/2", dotado de três posições: fechado, jato-sólido e neblina, com formação de leque de até 120 graus.	18
2.7	Chave de engate rápido, em latão, Ø=1 1/2" e 2 1/2".	06



LOTE 03 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO		
Item	Material - Descrição Técnica	Quantidade
3.1	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S1 da IT CBSP 20/2011 conforme as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	38
3.2	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S2 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	39
3.3	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S8 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	06
3.4	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S9 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	03
3.5	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S12 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	37
3.6	Placa sinalizadora de Extintor de Água código E5 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	44
3.7	Placa sinalizadora de Extintor de CO2 código E5 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	32
3.8	Placa sinalizadora de Extintor de Pó Químico código E5 da IT CBSP 20 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	120
3.9	Placa sinalizadora de Hidrante código E7 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	38
3.10	Placa sinalizadora Extintor de Incêndio Tipo Carreta código E11 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	08
3.11	Rolo de fita zebra, com 50 metros de comprimento, 13 cm de largura, nas cores amarela e preta. Composição em PVC.	04
3.12	Rolo de fita antiderrapante, com 20 metros de comprimento, 5 cm de largura, na cor Preta. Composição: filme de poliéster, adesivo de borracha e liner de papel.	10
3.13	Rolo de fita dupla, com 20 metros de comprimento, com 24 mm de largura. Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde	03





### 3. REPROVA DE EXTINTOR

3.1 - Se algum extintor apresentar defeitos (reprova) que impossibilite a recarga, a Contratada deverá emitir um laudo técnico comprovando o motivo.

3.2 - Se alguma mangueira apresentar defeito (reprova) após os testes hidrostáticos, a empresa Contratada deverá emitir um laudo técnico comprovando o motivo da reprova.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

#### 4.1 - LOTE 02 e LOTE 03 – Materiais para combate a incêndio

4.1.1 - O prazo para fornecimento dos materiais é de 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.1.2 - A Contratada deverá fornecer todos os materiais em uma única entrega.

### 5. FORMA DE EXECUÇÃO: RETIRADA, DEVOUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

#### 5.1 LOTE 02 e LOTE 03 – Materiais para combate a incêndio

5.1.1 - A empresa contratada deverá fazer agendamento junto ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho) 3 (três) dias antes para entrega dos materiais.

5.1.2 – A entrega ocorrerá na sede da EMDEC, localizado na Rua Sr. Sales Oliveira, nº 1.028 – Vila industrial – Campinas/SP, Contato SESMT: (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126

5.1.3 – As entregas dos materiais deverão ser feitas pela Contratada, sem ônus para a EMDEC, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

### 6. PRAZO DE GARANTIA

#### 6.1 LOTE 02 e LOTE 03 – Materiais para combate a incêndio

6.1.1 Todos os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

### 7. PRAZO CONTRATUAL

7.1 - A vigência do contrato será de 12 meses, contatos a partir da data da publicação do extrato no diário oficial do Município.

### 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

### 9. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS

9.1 - Caso os materiais entregues (LOTE 02) apresentem defeitos, estes deverão ser trocados no prazo de 10 dias úteis.



9.2 – Caso os materiais entregues (LOTE 03) apresentem defeitos, estes deverão ser trocados no prazo de 10 dias úteis.

**10. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

10.1 – Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão:

- Julio Calzavara – [julio.calzavara@emdec.com.br](mailto:julio.calzavara@emdec.com.br) , Ricardo Ribeiro – [ricardo.ribeiro@emdec.com.br](mailto:ricardo.ribeiro@emdec.com.br),

- Rodolfo Gonçalves - [rodolfo.goncalves@emdec.com.br](mailto:rodolfo.goncalves@emdec.com.br), - Vinicius Ribeiro - [vinicius.ribeiro@emdec.com.br](mailto:vinicius.ribeiro@emdec.com.br)

Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126

10.2 – Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126



EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP  
 RUA ALVARO RIBEIRO, 610 - VILA REDHER  
 AMERICANA SP, CEP 13465-400  
 CNPJ: 54.835.574/0001-09  
 I.E 165.064.797.118 - I.M.:00019683  
 TEL: (19) 3461 2171 FAX (19) 3461 5150  
email: extbrasil@yahoo.com.br



BANCO DO BRASIL - AG. 6624-9 - C/C. 1352-8 - Americana - SP.  
**À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

EMDEC

PREGÃO nº 004/2018

PROCOLO nº 139/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Confere com o Original *Nota*  
 EMDEC S/A Ludmyla E. N. Vot  
 Assistente Administrati  
 EMDEC S/A

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em recargas de extintores, testes hidrostáticos em mangueiras e fornecimento de materiais para prevenção e combate a incêndio, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.**

Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, propomos:

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
ITEM	Material - Descrição Técnica	Unid.	Quant. (A)	Valor Unit./mês (R\$) (B)	Valor Total (R\$) C = (Ax B)
2.1	Extintor de incêndio novo com carga de PQS atendendo às classes de incêndio tipo B e C com capacidade para 4 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	Unid.	2	88,00	176,00
2.2	Extintor de incêndio novo com carga de AP (Água Pressurizada), atendendo à classe de incêndio tipo A com capacidade para 10 litros e conforme normas técnicas da ABNT.	Unid.	2	87,00	174,00
2.3	Suporte de Piso Tripé para extintor de 4 até 6kg.	Unid.	9	26,00	234,00
2.4	Suporte de Piso Tripé para extintor de 8 até 12kg.	Unid.	16	26,00	416,00
2.5	Mangueira de incêndio TIPO 2, com certificação INMETRO, Ø=1 1/2" e comprimento = 30 m, com pressão de trabalho de 14kgf/cm <sup>2</sup> e pressão mínima de ruptura de 42 kgf/cm <sup>2</sup> ; com tubo interno de borracha sintética e revestimento externo de fibra sintética de alta resistência à ruptura e à abrasão.	Unid.	1	410,00	410,00
2.6	Esguicho regulável de latão Ø=1 1/2", dotado de três posições: fechado, jato-sólido e neblina, com formação de leque de até 120 graus.	Unid.	18	64,00	1.152,00
2.7	Chave de engate rápido, em latão, Ø=1 1/2" e 2 1/2".	Unid.	6	18,00	108,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>2.670,00</b>

• Valor total do Lote 01 R\$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais.)

• Garantia: 12 meses.

• Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos

• Pagamento: 30 dias.

• Prazo de execução : 30 dias úteis após assinatura do contrato.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

• Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - Termo de Referência.

• Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.



• Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

• O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.



Americana, 09 de Abril de 2018

Antonio Roberto Hortense  
CARGO: Administrador  
CPF: 821.238.618-04  
R.G: 7.145.587

54.835.574/0001-09  
I.E. 165.064.797.118  
EXTINTORES BRASIL  
EIRELI EPP  
Rua Alvaro Ribeiro, 610  
Vila Redher - CEP: 13.465-400  
AMERICANA-SP

EXTINTORES BRASIL EIRELI - EPP  
 RUA ALVARO RIBEIRO, 610 - VILA REDHER  
 AMERICANA SP, CEP 13465-400  
 CNPJ: 54.835.574/0001-09  
 I.E 165.064.797.118 - I.M.:00019683  
 TEL: (19) 3461 2171 FAX (19) 3461 5150  
**email:** extbrasil@yahoo.com.br



BANCO DO BRASIL - AG. 6624-9 - C/C. 1352-8 - Americana - SP.  
**À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

EMDEC

PREGÃO nº 004/2018

PROCOLO nº 139/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em recargas de extintores, testes hidrostáticos em mangueiras e fornecimento de materiais para prevenção e combate a incêndio, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.**

Confere com o Original  
 EMDEC S/A

*Nota*  
 Ludmyla E. N. Vota  
 Assistente Administrativo  
 EMDECS/A

**Conforme estipulado no Item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, propomos:**

LOTE 03 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO					
ITEM	Material - Descrição Técnica	Unid.	Quant. (A)	Valor Unit./mês (R\$) (B)	Valor Total (R\$) C = (Ax B)
3.1	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S1 da IT CBSP 20/2011 conforme as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	38	7,10	269,80
3.2	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S2 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	39	7,10	276,90
3.3	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S8 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	6	7,10	42,60
3.4	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S9 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	3	7,10	21,30
3.5	Placa sinalizadora Saída de Emergência código S12 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	37	7,10	262,70
3.6	Placa sinalizadora de Extintor de Água código E5 da IT CBSP 20/2011 conforme e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	44	7,10	312,40
3.7	Placa sinalizadora de Extintor de CO2 código E5 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	32	7,10	227,20
3.8	Placa sinalizadora de Extintor de Pó Químico código E5 da IT CBSP 20 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	120	7,10	852,00
3.9	Placa sinalizadora de Hidrante código E7 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	38	7,10	269,80
3.10	Placa sinalizadora Extintor de Incêndio Tipo Carreta código E11 da IT CBSP 20/2011 conforme Anexo I e as instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	Unid.	8	7,10	56,80
3.11	Rolo de fita zebraada, com 50 metros de comprimento, 13 cm de largura, nas cores amarela e preta. Composição em PVC.	Unid.	4	30,00	120,00
3.12	Rolo de fita antiderrapante, com 20 metros de comprimento, 5 cm de largura, na cor Preta. Composição: filme de poliéster, adesivo de borracha e liner de papel.	Unid.	10	47,40	474,00
3.13	Rolo de fita dupla, com 20 metros de comprimento, com 24 mm de largura. Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde	Unid.	3	51,50	154,50
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>3.340,00</b>

• Valor total do Lote 01 R\$ 3.340,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais .)

*A*  
 DFC - Divisão de  
 EMDEC

- Garantia: 12 meses.
- Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos
- Pagamento: 30 dias.
- Prazo de execução : 30 dias úteis após assinatura do contrato.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.



Americana, 09 de Abril de 2018

Antonio Roberto Hortense  
CARGO: Administrador  
CPF: 821.238.618-04  
R.G: 7.145.587

54.835.574/0001-09  
I.E. 165.064.797.118  
EXTINTORES BRASIL  
EIRELI EPP  
Rua Alvaro Ribeiro, 610  
Vila Redher - CEP: 13.465-400  
AMERICANA-SP